



Justificativa

A aquisição de prateleiras metálicas para acondicionamento de acervos documentais em caixas representa uma medida indispensável para assegurar a preservação, organização e acesso seguro aos documentos arquivísticos. A legislação arquivística brasileira, em especial a Lei nº 8.159/1991, que institui a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, estabelece que cabe ao poder público garantir a gestão e a preservação dos documentos de valor histórico e administrativo. Complementarmente, as normas e orientações técnicas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) determinam que o acondicionamento dos acervos deve observar critérios de conservação preventiva, incluindo o uso de mobiliário adequado, resistente e livre de agentes que possam comprometer a integridade dos documentos.

Nesse sentido, as prateleiras metálicas apresentam vantagens significativas em relação a outros materiais, como a madeira, por serem mais resistentes à umidade, ao ataque de insetos e por não liberarem compostos químicos que aceleram a degradação do papel. Além disso, oferecem maior durabilidade, suportam maior peso e permitem a padronização do acondicionamento em caixas, facilitando a organização e a consulta dos documentos.

A adoção desse mobiliário está em conformidade com as recomendações técnicas do CONARQ, que orientam a utilização de estruturas metálicas para guarda de acervos, justamente por garantirem condições ambientais mais estáveis e seguras. A ausência de prateleiras adequadas pode resultar em riscos de deterioração acelerada dos documentos, perda de informações de caráter histórico e administrativo e descumprimento das normas arquivísticas vigentes.

Portanto, a aquisição de prateleiras metálicas não se trata apenas de uma medida de eficiência organizacional, mas de uma exigência técnica e legal que assegura a preservação da memória institucional, o cumprimento da legislação arquivística e a responsabilidade administrativa quanto à guarda e conservação dos documentos públicos, principalmente para evitar danos de grande monta como o da chuva de granizo ocorrida em 23/11/2025, que atingiu o acervo do Arquivo Histórico e de seu mobiliário.

Henrique Antônio Trizoto
Chefe do Arquivo e Museu Histórico
Dr. Juarez Miguel Illa Font
Portaria 852/2025
Sec. de Cultura, Esporte e Economia Criativa